

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (E.T.P)

ÁREA REQUISITANTE:

- Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição dos **itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 15/2025 – Processo Administrativo nº 32/2025**, cuja sessão pública foi realizada em **11 de maio de 2025, às 8h30**. Na ocasião, parte dos materiais laboratoriais não obteve proposta válida, aceitável ou adjudicável, restando frustrada sua contratação, o que tornou necessária a instauração de novo procedimento licitatório para suprir a demanda remanescente e assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os itens remanescentes compreendem materiais laboratoriais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas no laboratório municipal, incluindo discos para antibiograma, reagentes químicos, kits para testes laboratoriais, micropipetas, ponteiros, materiais para coleta de sangue, tubos para acondicionamento de amostras, vidrarias, saneantes, testes diagnósticos e demais insumos utilizados rotineiramente nas atividades de coleta, armazenamento, processamento e análise de amostras biológicas.

Tais materiais são empregados em exames laboratoriais destinados ao apoio diagnóstico, ao monitoramento clínico e às ações de vigilância em saúde, sendo indispensáveis para o adequado funcionamento dos serviços laboratoriais e para a manutenção da qualidade, segurança e confiabilidade dos resultados emitidos.

A indisponibilidade desses insumos poderá comprometer a realização de exames específicos, especialmente aqueles relacionados à microbiologia, testes de sensibilidade a antimicrobianos (antibiograma), hematologia, bioquímica, imunologia e coleta de amostras, ocasionando atrasos nos diagnósticos, prejuízos à assistência à saúde, riscos à segurança de pacientes e profissionais e impactos negativos na continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Para fundamentar a presente contratação, foram consideradas as experiências decorrentes do procedimento licitatório anteriormente realizado, o consumo histórico dos materiais, as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde, o controle de estoque existente, a projeção da demanda dos serviços laboratoriais e as causas que culminaram no fracasso dos itens, buscando aperfeiçoar a nova contratação e ampliar as condições de competitividade do certame.

No levantamento preliminar, verificou-se que existem diversos fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais pretendidos, sendo promovida a revisão das especificações técnicas, dos quantitativos e da estimativa de preços, quando necessária, com o objetivo de ampliar a competitividade, assegurar a compatibilidade com os preços praticados no mercado e aumentar a probabilidade de êxito da nova licitação.

Diante desse cenário, conclui-se que a realização de novo procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais adequada para viabilizar a aquisição dos itens remanescentes, permitindo o fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, assegurando o abastecimento contínuo dos materiais laboratoriais, a adequada gestão dos estoques, a continuidade dos serviços laboratoriais e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A não realização da contratação poderá ocasionar o desabastecimento dos materiais laboratoriais remanescentes, comprometendo a execução de exames e análises clínicas, reduzindo a capacidade operacional do laboratório municipal, ocasionando atrasos nos diagnósticos, dificultando o acompanhamento clínico dos pacientes e colocando em risco a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação para aquisição de **materiais laboratoriais** não consta formalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente. Entretanto, a necessidade da contratação encontra-se prevista no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, por se tratar de demanda contínua, essencial e indispensável ao adequado funcionamento dos serviços laboratoriais e à manutenção da assistência à saúde prestada à população.

A contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento regular dos materiais necessários à realização de exames e análises clínicas, evitando o desabastecimento de insumos, a interrupção das atividades laboratoriais e eventuais prejuízos à continuidade dos serviços públicos de saúde.

Embora a contratação não esteja registrada no PCA vigente, sua realização mostra-se compatível com o planejamento institucional e com as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, estando devidamente motivada pelo interesse público e pela necessidade de continuidade dos serviços essenciais. Assim,

recomenda-se a atualização dos instrumentos de planejamento, quando cabível, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado, considerando as características do objeto, a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a viabilidade operacional, a economicidade e a necessidade de assegurar o abastecimento contínuo dos materiais laboratoriais.

Considerando que a presente contratação decorre dos **itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 15/2025 - Processo Administrativo nº 32/2025**, foram reavaliados os preços estimados, as especificações técnicas dos materiais e as condições de fornecimento, com o objetivo de verificar a permanência da necessidade, ampliar a competitividade do certame e aumentar a probabilidade de êxito da nova contratação.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição por demanda imediata, mediante contratações isoladas sempre que surgisse a necessidade. Essa alternativa mostrou-se inadequada, em razão do elevado risco de desabastecimento, do aumento do número de procedimentos administrativos, da perda de economia de escala e da dificuldade de atendimento tempestivo das demandas laboratoriais.

b) Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos, hipótese que depende da existência de atas vigentes com objetos, especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo garantia de atendimento integral da demanda remanescente.

c) Realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição dos materiais laboratoriais remanescentes, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

Após análise técnica e administrativa, verificou-se que a realização de licitação por meio do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais vantajosa, por possibilitar maior flexibilidade no fornecimento, melhor gestão dos estoques, redução do risco de desabastecimento, racionalização das aquisições, ampliação da competitividade e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, o fornecimento parcelado permite que as aquisições ocorram de acordo com a demanda efetiva das unidades de saúde, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas decorrentes do vencimento de materiais e assegurando a continuidade dos serviços laboratoriais prestados à população.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços permanece como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência, da competitividade e da continuidade do serviço público.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto ao Banco de Preços e por meio de cotações obtidas com fornecedores do ramo, utilizando metodologia compatível para apuração do valor estimado da contratação.

Com base nos levantamentos realizados, o valor estimado para a futura contratação é de R\$ 153.949,19 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), montante considerado compatível com os preços praticados no mercado e suficiente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observados os quantitativos previstos no Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para **Registro de Preços**, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado, conforme as necessidades da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação contempla o fornecimento de reagentes laboratoriais, discos para antibiograma, kits para testes diagnósticos, materiais para coleta de sangue, micropipetas, ponteiras, vidrarias, produtos químicos, saneantes e demais insumos indispensáveis à realização de exames e análises clínicas, conforme especificações, quantitativos e requisitos técnicos definidos no Termo de Referência.

Os quantitativos foram estimados com base no consumo histórico, nas demandas das unidades de saúde e na projeção da realização de exames laboratoriais durante o período de vigência da contratação, buscando assegurar o abastecimento contínuo dos insumos e a adequada gestão dos estoques.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas decorrentes do vencimento de materiais, otimizando a aplicação dos recursos públicos e minimizando o risco de desabastecimento.

A seleção dos fornecedores ocorrerá mediante licitação, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência, assegurando a aquisição de materiais que atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos pela legislação sanitária e pelas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a solução proposta assegura a continuidade dos serviços laboratoriais, a confiabilidade dos exames realizados, a eficiência da gestão dos insumos e o adequado atendimento às demandas da rede municipal de saúde, contribuindo para a qualidade da assistência prestada à população.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com **parcelamento do objeto por itens**, considerando que os materiais laboratoriais possuem características, especificações técnicas, finalidades e aplicações distintas, permitindo sua aquisição de forma independente, sem prejuízo à execução do objeto.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, por possibilitar a ampliação da competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da eficiência.

Além disso, a divisão por itens não compromete a padronização, a qualidade dos materiais nem a gestão contratual, uma vez que cada item poderá ser fornecido individualmente, conforme suas especificações técnicas e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação constitui a alternativa mais adequada para assegurar maior competitividade, eficiência na contratação, racionalização dos recursos públicos e melhor atendimento das necessidades da Administração, sem prejuízo da execução contratual.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o abastecimento contínuo de materiais laboratoriais necessários ao funcionamento do laboratório municipal e das unidades da rede municipal de saúde, garantindo a realização regular de exames e análises clínicas, sem interrupções decorrentes da falta de insumos.

Busca-se proporcionar maior eficiência na gestão dos estoques, mediante fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração, reduzindo riscos de desabastecimento, desperdícios, perdas por vencimento de materiais e aquisições emergenciais.

Espera-se, ainda, garantir a aquisição de materiais que atendam às especificações técnicas e às normas sanitárias vigentes, assegurando maior confiabilidade dos resultados laboratoriais, segurança aos profissionais e pacientes, bem como melhores condições para o desenvolvimento das atividades de diagnóstico, monitoramento, prevenção e acompanhamento das ações de saúde.

Como resultados institucionais, pretende-se promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, ampliar a competitividade da contratação, assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para viabilizar a presente contratação.

A aquisição dos materiais laboratoriais possui autonomia técnica e operacional, podendo ser executada de forma independente, sem necessidade de contratação prévia ou simultânea de outros bens ou serviços, sendo suficiente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as especificações constantes no Termo de Referência.

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte, armazenamento, utilização e descarte dos materiais laboratoriais, especialmente quanto à geração de resíduos de serviços de saúde e de embalagens decorrentes do consumo dos insumos.

Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas as normas ambientais e sanitárias vigentes, em especial aquelas relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, promovendo a segregação, o acondicionamento, o armazenamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação aplicável.

Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas e às normas dos órgãos competentes, quando aplicáveis, priorizando produtos que apresentem qualidade, segurança e conformidade com a regulamentação sanitária, contribuindo para a redução de desperdícios e para o uso racional dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas de gerenciamento de resíduos e das boas práticas ambientais previstas na legislação vigente, não constituindo óbice à realização da contratação.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas análises técnicas e administrativas realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a instauração de novo procedimento licitatório para aquisição dos **itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 15/2025 – Processo Administrativo nº 32/2025** mostra-se necessária, adequada e plenamente viável, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O levantamento de mercado demonstrou que a solução proposta, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, permanece como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos da economicidade, eficiência, competitividade, flexibilidade de fornecimento e viabilidade operacional, permitindo o abastecimento contínuo dos materiais laboratoriais indispensáveis à realização de exames e análises clínicas.

Verificou-se, ainda, que a necessidade administrativa permanece existente e que os itens remanescentes continuam essenciais ao adequado funcionamento do laboratório municipal, sendo promovida a reavaliação das especificações técnicas, dos quantitativos e dos preços estimados, visando aperfeiçoar a contratação e ampliar as condições de competitividade do novo certame.

A contratação mostra-se compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável para assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais, a confiabilidade dos diagnósticos, a adequada gestão dos estoques e a qualidade da assistência prestada à população, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e com os princípios que regem as contratações públicas.

Diante do exposto, manifesta-se **favoravelmente ao prosseguimento do presente processo licitatório**, por entender que a solução proposta é técnica, econômica e administrativamente adequada para suprir a demanda remanescente decorrente do fracasso parcial do certame anterior, devendo o procedimento seguir para as etapas subsequentes da contratação.

11. RESPONSÁVEIS

Servidor ou equipe responsável pela elaboração do ETP.	Aryanne Paula Ferreira Masp: 13991-2 Técnico Executivo I - Serviços Administrativos Secretaria Municipal de Saúde
---	--

Três Pontas, 20 de julho de 2026.

Aryanne Paula Ferreira
Masp: 13391-2
Técnico Executivo I - Serviços Administrativos
Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Gilcéa Gomes Pereira
Masp: 11957
Especialista em Saúde VI – Farmácia e Bioquímica
Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL TÉCNICO